

DECISÃO Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara a caducidade de concessão para exploração de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999, e considerando o que consta do processo nº 60800.144213/2011-10, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 05 de fevereiro de 2013,

DECIDE:

Art. 1º Declarar a caducidade da concessão para explorar serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal outorgada à sociedade empresária TAF LINHAS AÉREAS LTDA., CNPJ nº. 07.046.998/0001-04, com sede social em Fortaleza (CE).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLAÚDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto